



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 623/81 - APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO SITUADO NO BAIRRO DA GLÓRIA, NESTA CIDADE E MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DA FIRMA IMOBILIÁRIA GLAZAR LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, usando de atribuições que lhe confere a Lei Nº 210 de 18/12/74, e tendo em vista o que consta o Processo protocolado sob Nº 1365 de 16/10/81,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Loteamento do Bairro da Glória, nesta Cidade de São Gabriel da Palha, de propriedade da Firma Imobiliária Glazar Ltda., com área total de 162.605,75 m² (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), sendo destinada a área de 56.541,85 m² (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), para praças e logradouros públicos e 106.063,90 m² (Cento e seis mil, sessenta e três metros e noventa centímetros quadrados) para divisão de lotes, tudo de conformidade com a planta aprovada pela Divisão de Obras e Urbanismo desta Prefeitura.

Art. 2º - O referido loteamento compreende:

- a) Área total loteada = 162.605,75 m² (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados);
- b) Área dos lotes = 106.063,90 m² (Cento e seis mil, sessenta e três metros e noventa centímetros quadrados);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) Área de logradouros públicos = 53.087,10 m² (Cinquenta e três mil, oitenta e sete metros e dez centímetros quadrados);
- d) Área para Praças e Jardins Públicos = 3.454,75 m² (Três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados);
- e) Total dos lotes = 277 (Duzentos e setenta e sete);
- f) Total de quadras = 28 (Vinte e oito).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 27 de novembro de 1981.

DARIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.

ODETE MARIA MASSUCATTI

Diretor da Divisão de Administração